



MEMORANDO Nº 021/2022-SEPLAF

Itupiranga, PA, 07 de Fevereiro de 2022.

Da: Secretaria de Planejamento e Finanças - SEPLAF

Ao: Setor de Licitação

Vimos através deste, encaminhar as solicitações para a instauração de procedimento licitatório visando a AQUISIÇÃO DE UNIDADE MÓVEL DE SAÚDE, (AMBULÂNCIA TIPO A – SIMPLES REMOÇÃO TIPO PICK –UP 4 X 4) 0 KM, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Informamos que encaminhamos em anexo o Termo de Referência contendo o objetivo, finalidade, justificativa e demais informações pertinentes ao pleito em tela.

Sem mais para o momento, renovamos os votos de estima e apreço.


Eddie Louison L. de Souza
Diretor de Compras e Contratos
Portaria 070/2022.

Eddie Louison Luz de Souza
Diretor de Compras e Contratos
Portaria Nº 070/2022

Recebido
em 07/02/2022





Itupiranga-Pará 26 de Janeiro de 2022

Ofício nº 40/2022- SMS

Ao Exmo.Srº

Benjamin Tasca
Prefeito Municipal

Nesta

ASSUNTO: Solicitação de Processo Licitatório

Senhor Prefeito

Venho através deste solicitar autorização para realização de processo licitatório para AQUISIÇÃO DE UNIDADE MÓVEL DE SAÚDE, (AMBULÂNCIA TIPO A – SIMPLES REMOÇÃO TIPO PICK –UP 4 X 4) 0 KM, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Segue em anexo Termo de referência contendo objeto, objetivo, quantitativo e demais informações pertinentes ao pleito em tela.

Sem mais para o momento, elevamos votos de estima e consideração

Atenciosamente,

WANDERIL DE JESUS RIBEIRO LIMA
Secretário Municipal de Saúde
Portaria Nº 008/2022



**MINISTÉRIO
DA SAÚDE****PROPOSTA DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO/MATERIAL PERMANENTE
Nº. DA PROPOSTA: 11851.575000/1210-02****IDENTIFICAÇÃO DO FUNDO DE SAÚDE**

CNPJ 11.851.575/0001-34	NOME DO FUNDO DE SAÚDE FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
Endereço Completo BRASIL CENTRO	EA MUNICIPAL	Tipo FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
CEP 68.580-000	UF PA	Município ITUPIRANGA	

**TIPO DO RECURSO DA PROPOSTA**Recurso de Emenda Parlamentar
ds_objeto:AQUISIÇÃO DE UNIDADE MÓVEL DE SAÚDE
81000792 - R\$ 235.000,00 - RELATOR GERAL**DADOS DA(S) UNIDADE(S) ASSISTIDA(S)**

Nome:	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
Tipo Unidade:	CENTRAL DE GESTAO EM SAUDE		
CNPJ:	05.077.102/0001-29	CNES:	5697069
Endereço:	AV 14 DE JULHO - CENTRO, CEP:68580000		

OBJETO DA PROPOSTA

AQUISIÇÃO DE UNIDADE MÓVEL DE SAÚDE

JUSTIFICATIVA DA PROPOSTA

UNIDADE ASSISTIDA:	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	CNES:	5697069
---------------------------	-------------------------------	--------------	---------

INFORME A MOTIVAÇÃO DA AQUISIÇÃO SOLICITADA.

SEDE DE MÓDULO

INDICAR O PAPEL DO MUNICÍPIO NO PDR.

DESGASTE DE VIDA ÚTIL DO EQUIPAMENTO E/OU MATERIAL PERMANENTE

INFORME A CAPACIDADE INSTALADA NO MUNICÍPIO, DISPONIBILIZADA PARA O SUS, REFERENTE AO ITEM SOLICITADO, CONSIDERANDO OS PARÂMETROS RECOMENDADOS NA PT GM/MS 1101, 12 DE JUNHO DE 2002, INCLUÍDO INFORMAÇÃO SOBRE OS MUNICÍPIOS ADSCRITOS.

O MUNICÍPIO DE ITUPIRANGA - PA, ESTÁ LOCALIZADO NO SUDESTE DO ESTADO DO PARÁ, REGIÃO DE SAÚDE CARAJÁS ÀS MARGENS ESQUERDAS DO RIO TOCANTINS AO LADO DIREITO DA RODOVIA TRANSAMAZÔNICA (BR-230), LIMITANDO-SE AO NORTE O MUNICÍPIO DE NOVO REPARTIMENTO, AO SUL DE MARABÁ, AO LESTE COM JACUNDÁ E NOVA IPIXUNA E A OESTE COM O MUNICÍPIO DE SÃO FELIX DO XINGU). O MUNICÍPIO DE ITUPIRANGA TEM COMO REFERÊNCIA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE OS MUNICÍPIOS: BELÉM, MARABÁ E TUCURUI, EM RELAÇÃO A CAPACIDADE FÍSICA INSTALADA ITUPIRANGA, POSSUI 25 ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE, DISTRIBUÍDOS EM 14 UNIDADES BÁSICA DE SAÚDE, 01 HOSPITAL GERAL, 01 UBS FLUVIAL, 01 UNIDADE MÓVEL PRÉ HOSPITALAR E 01 CAPS. CONFORME A PORTARIA SAS Nº 055, DE 24 DE FEVEREIRO DE 1999 E PORTARIA Nº 1.559, DE 1º DE AGOSTO DE 2008, O MUNICÍPIO DE ITUPIRANGA ENCAMINHA DIARIAMENTE, CONFORME PROGRAMAÇÃO PACTUADA INTEGRADA (PPI) E GRADE DE REFERÊNCIA DE SERVIÇOS REGIONAL E ESTADUAL, PACIENTE VIA TFD E SISREGIII, PARA O MUNICÍPIOS COM SERVIÇOS ASSISTENCIAIS REGIONAL E PARA A CAPITAL BELÉM - PA, E EVENTUALMENTE PARA FORA DO ESTADO. O MUNICÍPIO GARANTE ALÉM DO TRANSPORTE NA ALIMENTAÇÃO E HOSPEDAGEM. PARA A REMOÇÃO DOS PACIENTES ELETIVOS, ATUALMENTE, O MUNICÍPIO ESTÁ LOCANDO AMBULÂNCIAS DE TRANSPORTE EM DECÚBITO HORIZONTAL SEM RISCO, SOBRE A GERÊNCIA DO HOSPITAL MUNICIPAL DE ITUPIRANGA, CNES 2615711, ARTICULADO COM A REDE DE ATENÇÃO À SAÚDE MUNICIPAL, O MESMO TRANSPORTE UMA MÉDIA DE 35 ENCAMINHAMENTOS MÊS, PRATICAMENTE, ENCAMINHA 1 PACIENTES DIA, PARA AS REFERÊNCIAS, MARABÁ, TUCURUI E BELÉM, POR ESSE MOTIVO NECESSITAMOS URGENTE DE UMA AMBULÂNCIA DO TIPO A PARA QUALIFICAR AS AÇÕES DO SERVIÇOS DE TFD, REGULAÇÃO ELETIVA NO MUNICÍPIO.

INFORME A POPULAÇÃO ASSISTIDA RESIDENTE E REFERENCIADA.

53355

INDICAR AS CONDIÇÕES DA ESTRUTURA FÍSICA ATUAL PARA INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO E/OU MATERIAL PERMANENTE SOLICITADO.

1033000

EXISTEM PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS PARA OPERACIONALIZAÇÃO DO EQUIPAMENTO E EMISSÃO DE LAUDO?

EM CONDIÇÕES DE RECEBER O EQUIPAMENTO E/OU MATERIAL PERMANENTE

INFORME A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS A SEREM ADQUIRIDOS, DEPOIS DO PRAZO DE GARANTIA.

SIM



EQUIPAMENTOS/MATERIAL PERMANENTE			
UNIDADE ASSISTIDA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE			
Ambiente: Garagem			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Ambulância Tipo A - Simples Remoção Tipo pick-up 4x4	1	235.000,00	235.000,00
Característica Física	Especificação		
ESPECIFICAR	NÃO		
Especificação Técnica			
<p>Veículo tipo pick-up cabine simples, c/ tração 4x4, zero km, Air-Bag p/ os ocupantes da cabine, Freio c/ (A.B.S.) nas quatro rodas, modelo do ano da contratação ou do ano posterior, adaptado p/ ambulância de SIMPLES REMOÇÃO, implementado c/ baú de alumínio adaptado c/ portas traseiras. C/ capacidade mín de carga 1.000 kg Motor; Potência mín 100 cv; c/ todos os equipamentos de série não especificados e exigidos pelo CONTRAN; Snorkel p/ captação do ar de admissão do motor e diferencial; Capacidade volumétrica não inferior a 5,5 metros cúbicos no total.Sist. Elétrico: Original do veículo, c/ montagem de bateria adicional mín 100A.Independente da potência necessária do alternador, não serão admitidos alternadores menores que 120 A.Inversor de corrente contínua (12V) p/ alternada (110V) c/ capacidade mín de 1.000W de potência máx contínua, c/ onda senoidal pura.Painel elétrico interno mín de uma régua integrada c/ no mín 04 tomadas, sendo 02 tripolares (2P+T) de 110 Vca e 02 p/ 12 V (potência máx de 120 W), interruptores c/ teclas do tipo iluminadas; Iluminação natural e artificial.Sinalizador Frontal Secundário: barra linear frontal o veículo semi embutido no defletor frontal, 02 sinalizadores a LEDs em cada lado da carenagem frontal da ambulância na cor vermelha c/ tensão de trabalho de 12 Vcc e consumo nominal máx de 1,0A por sinalizador.02 Sinalizadores na parte traseira na cor vermelha, c/ frequência mín de 90 flashes por minuto, operando mesmo c/ as portas traseiras abertas e permitindo a visualização da sinalização de emergência no trânsito, quando acionado, c/ lente injetada de policarbonato, resistente a impactos e descolorização c/ tratamento UV.Fornece laudo que comprove o atendimento às normas SAE J575 e SAE J595 (Society of Automotive Engineers), no que se refere aos ensaios contra vibração, umidade, poeira, corrosão, deformação e traseiros.Sinalização acústica c/ amplificador de potência mín de 100 W RMS @13,8 Vcc, mín de 03 tons distintos, sistema de megafone c/ ajuste de ganho e pressão sonora a 01 metro no mín 100 dB @13,8 Vcc; Fornece laudo que comprove o atendimento à norma SAE J1849 (Society of Automotive Engineers), no que se refere a requisitos e diretrizes nos sistemas de sirenes eletrônicas c/ um único autofalante; Sist. fixo de Oxigênio.Ventilação do veículo proporcionada por janelas e ar condicionado.Compartimento do motorista c/ o sist. original do fabricante do chassi ou homologado pela fábrica p/ ar condicionado, ventilação, aquecedor e desembaçador.P/ o compartimento do paciente original do fabricante do chassi ou homologado pela fábrica um sist. de Ar Condicionado e ventilação conforme o item 5.12 da NBR 14.561.Capacidade térmica do sist. de Ar Condicionado do Compartimento traseiro c/ no mín 30.000 BTUs.Cadeira do médico retrátil ao lado da cabeceira da maca.No salão de atendimento, paralelamente à maca, um banco lateral escamoteável, tipo baú.Maca retrátil ou bi-articulada, confeccionada em duralumínio; c/ no mín 1.800 mm de comprimento, c/ sist. de elevação do tronco do paciente em pelo menos 45 graus e colchonete.Apresentar Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) do Fabricante, bem como, Registro ou Cadastramento dos Produtos na ANVISA; Garantia de 24 meses.Ensaio atendendo à norma ABNT NBR 14561/2000 e AMD Standard 004, feito por laboratório credenciado. Design Interno: Dimensiona o espaço interno da ambulância, visando posicionar, de forma acessível e prática, a maca, bancos, equipamentos e aparelhos a serem utilizados no atendimento às vítimas.Pega-mão ou balaústre vertical, junto a porta traseira direita, p/ auxiliar no embarque, c/ acabamento na cor amarela.Armário lado esquerdo da viatura tipo bancada p/ acomodação de equipamentos, p/ apoio de equipamentos e medicamentos; Fornecimento de vinil adesivo p/ grafismo do veículo, composto por (cruz da vida e SUS) e palavra (ambulância) no capô, laterais e vidros traseiros.</p>			
Total	Qtd. Total	Valor Total (R\$)	
	1	235.000,00	

QUANTIDADE E VALOR TOTAL DOS EQUIPAMENTOS APRESENTADOS	
QTD. TOTAL	VALOR TOTAL (R\$)
1	235.000,00

DADOS BANCÁRIOS	
CÓDIGO	BANCO
001	BANCO DO BRASIL S.A.
AGÊNCIA	NOME
045330	ITUPIRANGA
ENDEREÇO	
R.QUINZE DE NOVEMBRO,S/N, EM FRENTE A PREFEITURA CENTRO CEP:68.580-000	

DOCUMENTAÇÃO DA PROPOSTA
Termo de Compromisso Ambulância - Termo compromisso amb tipo.pdf
Outros documentos para a Proposta - 2 declaracao.pdf
Outros documentos para a Proposta - resolucao CIB.pdf
Outros documentos para a Proposta - Relatório SISREGIII dos encaminhamentos para as referências de saúde na região e Estado.pdf
Modelo Declaração do Gestor - Declaração gestor 2.pdf
Outros documentos para a Proposta - Declaração gestor não ambulância.pdf
Outros documentos para a Proposta - TERMO DE COMPROMISSO AMBULANCIA TIPO A.pdf

TERMO DE REFERÊNCIA



1. OBJETO

1.1. Destina-se o presente Termo de Referência, aquisição de 1 (um) veículo ambulâncias tipo “A”, simples remoção tipo pick-up 4x4 para atender a da Secretaria Municipal de Saúde através da emenda Parlamentar nº 81000792 e proposta nº 11851.575000121002 Ministério da Saúde, conforme especificações constantes deste Termo de Referência.

O veículo a ser adquirido deverá possuir as seguintes características:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE
01	VEÍCULO TIPO PICK-UP CABINE SIMPLES, C/ TRACÇÃO 4X4, ZERO KM	01

Veículo tipo pick-up cabine simples, c/ tração 4x4, zero km. Air-Bag p/ os ocupantes da cabine, Freio c/ (A.B.S.) nas quatro rodas, modelo do ano da contratação ou do ano posterior, adaptado p/ ambulância de SIMPLES REMOÇÃO, implementado c/ baú de alumínio adaptado c/ portas traseiras. C/ capacidade mín de carga 1.000 kg Motor; Potência mín 100 cv; c/ todos os equipamentos de série não especificados e exigidos pelo CONTRAN; Snorkel p/ captação do ar de admissão do motor e diferencial; Capacidade volumétrica não inferior a 5,5 metros cúbicos no total. Sist. Elétrico: Original do veículo, c/ montagem de bateria adicional mín 100A. Independente da potência necessária do alternador, não serão admitidos alternadores menores que 120 A. Inversor de corrente contínua (12V) p/ alternada (110V) c/ capacidade mín de 1.000W de potência máx contínua, c/ onda senoidal pura. Painel elétrico interno mín de uma régua integrada c/ no mín 04 tomadas, sendo 02 tripolares (2P+T) de 110 Vca e 02 p/ 12 V (potência máx de 120 W), interruptores c/ teclas do tipo iluminadas; Iluminação natural e artificial. Sinalizador Frontal Secundário: barra linear frontal o veículo semi embutido no defletor frontal, 02 sinalizadores a LEDs em cada lado da carenagem frontal da ambulância na cor vermelha c/ tensão de trabalho de 12 Vcc e consumo nominal máx de 1,0A por sinalizador. 02 Sinalizadores na parte traseira na cor vermelha, c/ frequência mín de 90 flashes por minuto, operando mesmo c/ as portas traseiras abertas e permitindo a visualização da sinalização de emergência no trânsito, quando acionado, c/ lente injetada de policarbonato, resistente a impactos e descolorização c/ tratamento UV. Fornece laudo que comprove o atendimento às normas SAE J575 e SAE J595 (Society of Automotive Engineers), no que se refere aos ensaios contra vibração, umidade, poeira, corrosão, deformação e traseiros. Sinalização acústica c/ amplificador de potência mín de 100 W RMS @13,8 Vcc, mín de 03 tons distintos, sistema de megafone c/ ajuste de ganho e pressão sonora a





01 metro no mín 100 dB @13,8 Vcc; Fornece laudo que comprove o atendimento à norma SAE J1849 (Society of Automotive Engineers), no que se refere a requisitos e diretrizes nos sistemas de sirenes eletrônicas c/ um único autofalante; Sist. fixo de Oxigênio.Ventilação do veículo proporcionada por janelas e ar condicionado.Compartimento do motorista c/ o sist. original do fabricante do chassi ou homologado pela fábrica p/ ar condicionado, ventilação, aquecedor e desembaçador.P/ o compartimento do paciente original do fabricante do chassi ou homologado pela fábrica um sist. de Ar Condicionado e ventilação conforme o item 5.12 da NBR 14.561.Capacidade térmica do sist. de Ar Condicionado do Compartimento traseiro c/ no mín 30.000 BTUs.Cadeira do médico retrátil ao lado da cabeceira da maca.No salão de atendimento, paralelamente à maca, um banco lateral escamoteável, tipo baú.Maca retrátil ou bi-articulada, confeccionada em duralumínio; c/ no mín 1.800 mm de comprimento, c/ sist. de elevação do tronco do paciente em pelo menos 45 graus e colchonete.Apresentar Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) do Fabricante, bem como, Registro ou Cadastramento dos Produtos na ANVISA; Garantia de 24 meses.Ensaio atendendo à norma ABNT NBR 14561/2000 e AMD Standard 004, feito por laboratório credenciado. Design Interno: Dimensiona o espaço interno da ambulância, visando posicionar, de forma acessível e prática, a maca, bancos, equipamentos e aparelhos a serem utilizados no atendimento às vítimas.Pega-mão ou balaústre vertical, junto a porta traseira direita, p/ auxiliar no embarque, c/ acabamento na cor amarela.Armário lado esquerdo da viatura tipo bancada p/ acomodação de equipamentos, p/ apoio de equipamentos e medicamentos; Fornecimento de vinil adesivo p/ grafismo do veículo, composto por (cruz da vida e SUS) e palavra (ambulância) no capô, laterais e vidros traseiros.



2. ESPECIFICAÇÕES ADICIONAIS

- 2.1. Veículo deverá está em conformidade com a legislação em vigor; documentação completa; emplacamento; e demais itens e equipamentos de série ora não especificados; e os exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro.

3. PRAZO DE ENTREGA

- 3.1. Deverá ser obedecido o prazo de entrega de 45 (quarenta e cinco) dias contados do recebimento da Ordem de Compra emitida pelo setor de compras.

5. LOCAL DE ENTREGA

- 5.1. O objeto deverá ser entregue na Secretaria Municipal de Saúde, Av 14 de julho centro, Itupiranga – PA.

6. PAGAMENTO

- 6.1. Após verificado e recebido o veículo e mediante a apresentação de Nota Fiscal, de acordo





com as descrições contidas na Ordem de Compra, por meio de ordem bancária, creditada na conta corrente do fornecedor, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da data do adimplimento.

7. JUSTIFICATIVA:

7.1 A realização de processo de licitação para aquisição deste objeto justifica-se pelo fato do Fundo Municipal de Saúde de Itupiranga ter sido beneficiado com a Emenda Parlamentar nº 81000792, conforme Proposta de equipamento/ material permanente nº 11851.575000121002;

7.2. As Equipes das Estratégias de Saúde da Família necessitam estar em constante deslocamento, uma vez que assistem grande quantitativo de pacientes e usuários residentes deste município, tornando necessário a disponibilidade de transportes adequados para a promoção da saúde em suas mais diversas localidades.

7.3 o município de Itupiranga - Pa, está localizado no sudeste do estado do Pará, região de saúde Carajás às margens esquerdas do rio Tocantins ao lado direito da rodovia transamazônica (br-230), limitando-se ao norte o município de novo repartimento, ao sul de marabá, ao leste com jacundá e nova Ipixuna e a oeste com o município de São Felix do Xingu). O município de Itupiranga tem como referência de média e alta complexidade os municípios: Belém, Marabá e Tucuruí, em relação a capacidade física instalada Itupiranga, possui 25 estabelecimentos de saúde, distribuídos em 14 unidades básicas de saúde, 01 hospital geral, 01 UBS Fluvial, 01 unidade móvel Pré hospitalar e 01 Caps. Conforme a portaria SAS nº 055, de 24 de Fevereiro de 1999 e portaria nº 1.559, de 1º de Agosto de 2008, o Município de Itupiranga encaminha diariamente, conforme programação pactuada integrada (PPI) e grade de referência de serviços regional e estadual, paciente via TFD e SISREGIII, para o Município com serviços assistenciais regional e para a capital Belém - PA, e eventualmente para fora do estado. O Município garante além do transporte na alimentação e hospedagem. Para a remoção dos pacientes eletivos, atualmente, o Município está locando ambulâncias de transporte em decúbito horizontal sem risco, sobre a gerência do hospital Municipal de Itupiranga, CNES 2615711, articulado com a rede de atenção à saúde municipal, o mesmo transporta uma média de 35 encaminhamentos mês, praticamente, encaminha 1 paciente dia, para as referências, Marabá, Tucuruí e Belém, por esse motivo necessitamos urgente de uma ambulância do tipo A para qualificar as ações dos serviços de TFD, regulação eletiva no Município.

8.0. CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS.

8.1. Considerar o critério de julgamento: MENOR PREÇO UNITÁRIO para cada item;



9.0. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

9.1. A Contratada obriga-se a:

9.1.1. Efetuar a entrega do bem em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

9.1.1.1. Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada.

9.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

9.1.2.1. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, o produto com avarias ou defeitos;

9.1.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação.

9.1.4. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

9.1.5. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Administração;

9.1.6. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

9.1.7. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

9.1.8. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

10.0. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.

10.1. A Contratante obriga-se a:

10.1.1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

10.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos



provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

10.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

10.1.4. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;

10.1.5. Efetuar o pagamento no prazo previsto;

10.1.6. Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela Contratada, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

11.0. AVALIAÇÃO DO CUSTO.

11.1. O custo estimado total da presente contratação será estimado, mediante pesquisas de preços praticados no mercado em contratações similares.

12.0. MEDIDAS ACAUTELADORAS.

12.1. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

13.0. CONTROLE DA EXECUÇÃO CONTRATUAL.

13.1. Em conformidade com os arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993. 10.1, a fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

13.1.1. O representante da Administração deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

13.2. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais e comunicando a autoridade competente, quando for o caso, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do artigo 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.3. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não





PREFEITURA
ITUPIRANGA
A GENTE FAZ.



implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o artigo 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.1. A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no Edital.

Itupiranga-Pa, 26 de Janeiro de 2022.

WANDERIL DE JESUS RIBEIRO LIMA
Secretário Municipal de Saúde
Itupiranga-Pará





SOLICITAÇÃO DE DESPESA Nº 20220126001

Estado do Pará

Governo Municipal de Itupiranga

Fundo Municipal de Saúde de Itupiranga

Pag.: 1

ÓRGÃO : 03 Fundo Municipal de Saúde de Itupiranga

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 02 Secretaria Municipal de Saúde

PROJETO / ATIVIDADE : 2.044 Manutenção da Secretária Municipal de Saúde

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA : 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente

SUBELEMENTO : 4.4.90.52.48 Veículos diversos

Submetemos à apreciação de Vossa Senhoria a relação do(s) item(ns) abaixo discriminado(s) necessário(s) a AQUISIÇÃO DE VEICULO TIPO PICK-UP CABINE SIMPLES, COM TRACÇÃO 4 X 4, ZERO QUILOMETRO. PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, para qual solicitamos as providências necessárias.

Justificativa : Manutenção das atividades da Administração objetivando a consecução do interesse público.

Código	Descrição	Quant	Unidade	VI. Estimado
132645	AMBULÂNCIA TIPO A- SIMPLES REMOÇÃO TIPO PICK-UP 4 X 4 <i>Especificação:</i> Veículo tipo pick-up cabine simples, c/ tração 4x4, zero km, Air-Bag p/ os ocupantes da cabine, Freio c/ (A.B.S.) nas quatro rodas, modelo do ano da contratação ou do ano posterior, adaptado p/ ambulância de SIMPLES REMOÇÃO, implementado c/ baú de alumínio adaptado c/ portas traseiras. C/ capacidade mín de carga 1.000 kg Motor Potência mín 100 cv c/ todos os equipamentos de série não especificados e exigidos pelo CONTRAN Snorkel p/ captação do ar de admissão do motor e diferencial Capacidade volumétrica não inferior a 5,5 metros cúbicos no total.Sist. Elétrico: Original do veículo, c/ montagem de bateria adicional mín 100A.Independente da potência necessária do alternador, não serão admitidos alternadores menores que 120 A.Inversor de corrente contínua (12V) p/ alternada (110V) c/ capacidade mín de 1.000W de potência máx contínua, c/ onda senoidal pura.Painel elétrico interno mín de uma régua integrada c/ no mín 04 tomadas, sendo 02 tripolares (2P+T) de 110 Vca e 02 p/ 12 V (potência máx de 120 W), interruptores c/ teclas do tipo iluminadas Iluminação natural e artificial.Sinalizador Frontal Secundário:barra linear frontal o veículo semi embutido no defletor frontal, 02 sinalizadores a LEDs em cada lado da carenagem frontal da ambulância na cor vermelha c/ tensão de trabalho de 12 Vcc e consumo nominal máx de 1,0A por sinalizador.02 Sinalizadores na parte traseira na cor vermelha, c/ frequência mín de 90 flashes por minuto, operando mesmo c/ as portas traseiras abertas e permitindo a visualização da sinalização de emergência no trânsito, quando acionado, c/ lente injetada de policarbonato, resistente a impactos e descolorização c/ tratamento UV.Fornece laudo que comprove o atendimento às normas SAE J575 e SAE J595 (Society of Automotive Engineers), no que se refere aos ensaios contra vibração, umidade, poeira, corrosão, deformação e traseiros.Sinalização acústica c/ amplificador de potência mín de 100 W RMS @13,8 Vcc, mín de 03 tons distintos, sistema de megafone c/ ajuste de ganho e pressão sonora a 01 metro no mín 100 dB @13,8 Vcc Fornece laudo que comprove o atendimento à norma SAE J1849 (Society of Automotive Engineers), no que se refere a requisitos e diretrizes nos sistemas de sirenes eletrônicas c/ um único autofalante Sist. fixo de Oxigênio.Ventilação do veículo proporcionada por janelas e ar condicionado Compartimento do motorista c/ o sist. original do fabricante do chassi ou homologado pela fábrica p/ ar condicionado, ventilação, aquecedor e desembaçador.P/ o compartimento do paciente original do fabricante do chassi ou homologado pela fábrica um sist. de Ar Condicionado e ventilação conforme o item 5.12 da NBR 14.561.Capacidade térmica do sist. de Ar Condicionado do Compartimento traseiro c/ no mín 30.000 BTUs.Cadeira do médico retrátil ao lado da cabeceira da maca.No salão de atendimento, paralelamente à maca, um banco lateral escamoteável, tipo baú.Maca retrátil ou bi-articulada, confeccionada em duralumínio c/ no mín 1.800 mm de comprimento, c/ sist. de elevação do tronco do paciente em pelo menos 45 graus e colchonete.Apresentar Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) do Fabricante, bem como, Registro ou Cadastramento dos Produtos na ANVISA Garantia de 24 meses.Ensaio atendendo à norma ABNT NBR 14561/2000 e AMD Standard 004, feito por laboratório credenciado Design Interno: Dimensiona o espaço interno da ambulância, visando posicionar, de forma acessível e prática, a maca, bancos, equipamentos e aparelhos a serem utilizados no atendimento às	1,0000	UNIDADE	0,00



SOLICITAÇÃO DE DESPESA Nº 20220126001

Pag.: 2

Estado do Pará
Governo Municipal de Itupiranga
Fundo Municipal de Saúde de Itupiranga

Código	Descrição	Quant	Unidade	Vi. Estimado
	<i>vítimas.Pega-mão ou balaústre vertical, junto a porta traseira direita, p/ auxiliar no embarque, c/ acabamento na cor amarela.Armário lado esquerdo da viatura tipo bancada p/ acomodação de equipamentos, p/ apoio de equipamentos e medicamentos Fornecimento de vinil adesivo p/ grafismo do veículo, composto por (cruz da vida e SUS) e palavra (ambulância) no capô, laterais e vidros traseiros.</i>			

Itupiranga, 26 de Janeiro de 2022

WANDERIL DE JESUS RIBEIRO LIMA

RESPONSÁVEL

rpt01